PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA T T LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.975/0001-55**, com sede na Rua José Amâncio, bairro: Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790- 000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.ª **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790- 000, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T T LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, o valor para aquisição de combustível celebrado no contrato originário, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	REEQUILIBRIO %	CONTRATO REEQUILIBRADO
02	**DIESEL S 10**	R$ 6,76	4,9%	R$ 7,09

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** os valores unitários dos itens do contrato, conforme descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	DIESEL S 10	6.000,000	R$ 7,09	**R$ 40.560,00**

2.2. Após este termo, o valor do saldo contratual para o item acima passa a ser de **R$ 40.560,00** (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

UO: 0601 Fundo Municipal de Assistência Social
PT: 08 122 0002 2.034 Manutenção das Funções da SEMTEPS
PT: 08 244 0016 2.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais- Programa Bolsa Família
PT: 08 244 0016 2.045 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz
PT: 08 122 0002 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar
PT: 08 244 0016 2.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Familia - PAIF CRAS
PT: 08 244 0016 2.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV - CRAS
PT: 08 244 0017 2.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI - CREAS

Natureza da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

5.CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO
5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 16 de junho de 2022.

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291
Assinado de forma digital por ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291
Dados: 2022.06.16 12:04:34 -03'00'

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

T T LTDA
CONTRATADA

T T LTDA:03555314000149
Assinado digitalmente por T T LTDA:03555314000149
DN: C=BR, S=PA, L=Belem, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=21286543000197, OU=PRESENCIAL, CN=T T LTDA:03555314000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-16 09:14:07
Foxit Reader Versão: 9.3.0